



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3453/2023

Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14. Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira; Automóvel Clube de Caçapava do Sul

CNPJ: 88.143.573/0001-15

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 27/02/2024

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 26/2023

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 referente a emenda individual nº 30/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto Automóvel Clube de Caçapava do Sul em ação – Fase 03

Meta		Especificação das atividades	Indicador Físico
Realizar Motocross	1 corrida de	- Inscrição dos pilotos - Preparação da pista e contratação da sonorização - Realização da corrida	01 evento apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, contudo não informaram a data de realização
Realizar Baixos rebaixados)	1 encontro Dos (veículos	- Solicitação do espaço público a prefeitura - Divulgação do evento - Realização do evento	01 evento apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, contudo não informaram a data de realização
Realizar aos beneficiários do projeto	2 entregas de alimentos não perecíveis	- Escolha das entidades beneficiárias - Realização da corrida de motocross - Primeira entrega de alimentos - Realização do encontros Dos Baixos - Segunda entrega de alimentos	02 entregas apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, contudo não informaram as datas e as entidades beneficiadas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

Valores transferidos pela administração pública:

Empenho nº.13.335 de 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor Transferência	da	Valor Transferido	Observações
05/04/2024		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	Parcela única paga durante o apostilamento de prazo de execução para vigência final em 30/05/2024.

Análise do cumprimento do objeto:

A entidade apresentou relatório de execução das metas (anexo II) informando que todas as ações das metas foram concluídas em 100% (cem por cento), contudo não foram entregues comprovação com as datas de cada evento previsto no Plano de trabalho no cronograma de execução, assim como não foi informado as datas das entregas dos alimentos e os locais. Na apresentação da prestação de contas não há registros fotográficos, prints das redes sociais das atividades desenvolvidas e os recibos de entrega dos alimentos, conforme previsto no item 5.3 do plano de trabalho. Portanto, fica inconclusivo essa comissão sobre a realização dos mesmos. Sugere-se que a entidade seja notificada para apresentação e complementação da documentação comprobatória da execução das metas previstas para avaliação.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: Execução do Plano de trabalho da emenda individual nº.30/2022

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
01 Contratação de serviços gerais de limpeza dos banheiros e áreas de uso comum para atendimento nos eventos	R\$1.000,00	0,00	Sem comprovação da despesa
01 Contratação de sonorização evento Motocross	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	NF nº.34 competência 26/06/2024 valor da nota corresponde a 04
01 Contratação de sonorização evento Encontro dos Baixos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	sonorizações no valor global de R\$6.000,00
Pagamento de custeio energia elétrica nos meses da parceria	R\$ 1.000,00	0,00	Sem comprovação da despesa
Total	R\$ 5.000,00	3.000,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

A entidade não apresentou comprovação das despesas com serviços gerais no valor R\$ 1.000,00 e de pagamento com energia no valor de R\$ 1.000,00 totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no qual informaram no anexo II como realizadas. Possuindo, portanto, um saldo não utilizado no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo executado o pagamento de 02 sonorizações de eventos no qual foi comprovado em uma nota única emitida pelo prestador de serviços fora da competência da parceria, neste caso, justificaram que o pagamento do fornecedor ocorreu após devido o pagamento ter ocorrido em 05 abril de 2024.

Considerando que os repasses tiveram atrasos e que a entidade optou por emitir a nota fiscal após a transferência de recursos, sendo apresentada na justificativa que o pagamento ocorreu após a transferência da Prefeitura, contudo é necessário que a entidade seja notificada para que apresente o período em que foi realizado os serviços, pois está informação é pertinente para avaliação da comissão de monitoramento.

a) Notas apresentadas fora da competência com despesas não previstas na execução do plano de trabalho pactuado:

- Aquisição de diesel – NF nº.002.896 de 01/07/2024 – Abastecedora de Combustível Pillon LTDA CNPJ 92.599.018/0004-12 valor R\$ 6.096,70;

- Aquisição de malha ferro, ferro, cimento e areia grossa – NF nº.5498 de 05/10/2023 – valor R\$ 635,50

- Alimentos e bebidas – Cupom Fiscal do Restaurante Maravilha no valor de R\$ 427,22

- Aquisição de material de construção no valor total de 1.500,00 NF 006.174 de 20/07/2024

Total de despesas apresentadas sem relação com a parceria R\$ 8.659,42 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Com base nas análises de comprovação de despesas apenas R\$ 3.000,00 (três mil reais) estão de acordo com o que foi aprovado e pactuado no processo do edital nº.3453/2023. A entidade deverá apresentar, se assim tiver, a comprovação das despesas previstas, uma vez que as despesas totalizam R\$ 5.000,00 e em comprovação possuem outras despesas não incluídas na parceria. Deverá ser corrigido o anexo III de execução financeira para as despesas que realmente foram pactuadas e executadas, sendo as demais notas no total de R\$ 8.659,42 (oito mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) não comprovam a execução financeira aprovada.

Recomenda-se que a notificação seja feita à entidade para correção da prestação de contas, para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 -- Fone/Fax: (55) 3281 1351 -- Rua XV do Novembro, 438 -- CEP: 96570-000 -- Caçapava do Sul-RS

comprovação correta das despesas.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não houve auditorias

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 12 de novembro de 2024.

Daiana Nunes dos Santos
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Gabriele Gibbon de Sá
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Heron Saldanha de Freitas
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação